



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 589/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013.

O município de Caibi, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua dos Imigrantes, nº 499, inscrita no CNPJ sob n. 82.940.776/0001-56, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Eder Picoli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **16/01/2023 às 08:30** horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi, sito a Rua dos Imigrantes, nº 499, centro.

1. DO OBJETO

1.1- O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, exercício 2024, conforme especificações e quantidades estimadas no **Anexo I** deste edital e seus anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1- Os Grupos formais e informais de agricultores familiares, interessados em participar desta Chamada Pública, deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01** e o **PROJETO DE VENDA - Envelope nº 2**, em dois envelopes distintos, devidamente lacrados (colados), dentro do prazo máximo mencionado no preâmbulo deste Edital.

2.2- Sugerimos fazer constar na sua parte externa, a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CAIBI -SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 589/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

PROPONENTE: (nome ou razão social).

CNPJ ou CPF nº:

Endereço: (completo)

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

AO MUNICÍPIO DE CAIBI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 589/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

PROPONENTE: (nome ou Razão Social).

CNPJ ou CPF nº:

Endereço: (completo).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

3. DAS CONDIÇÕES PARA DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta Chamada Pública os Grupos Formais e Informais de agricultores familiares, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

4.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

- III – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- IV – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- V – Prova de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- VI – Prova de regularidade com FGTS;
- VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- VIII - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IX - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- X - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- XI - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

4.4 Os grupos formais ou informais que optarem pelo Projeto de Vendas de alimentos de origem orgânica deverão comprovar a certificação dos mesmos, apresentando certificado de orgânico emitido pelo órgão fiscalizador competente.

4.5 - Toda documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou funcionário da Prefeitura Municipal de Caibi designado para este fim. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a proponente dispensada de autenticá-la.

5. PROJETO DE VENDA - ENVELOPE Nº 02

5.1- No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III** (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 5 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

7.1 Poderá ser solicitado amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município, deverão ser apresentadas na Secretária Municipal da Educação, sito a Rua dos Imigrantes nº 499 em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do empenho pela empresa vencedora do(s) item(ns), no horário de expediente, as quais serão submetidas aos testes necessários, avaliação e aprovação da Nutricionista responsável pela alimentação escolar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

8. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA PERIODICIDADE

8.1 Os gêneros alimentícios pertinentes as Escolas da Sede deverão ser entregues, semanalmente, diretamente nas Escolas da Rede Municipal, sendo uma ou duas vezes por semana, nos endereços constantes no **anexo II**, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Caibi –SC.

8.2 Já os gêneros alimentícios pertinentes as Escolas da Zona Rural deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação.

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

11.1 – A licitação entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, não podendo ser prorrogada.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas decorrentes deste certame correrão por conta do orçamento nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Disp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
150000	472	123060009.2.020	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
150000	475	123060009.2.065	Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
150000	478	123060009.2.066	Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

13.2- Recursos provenientes do Convenio FNDE/PNAE/PRÓPRIOS.

14. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1 Os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês de acordo com a quantidade entregue mediante protocolização da nota correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

14.2 – O preço proposto para o objeto da presente Chamada Pública deverá ser fixo, não podendo ter reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea d, do artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, consolidada desde que apresentados os documentos comprobatórios.

14.3 – Para fins de pleitear o reajuste previsto no item anterior, o proponente deverá, junto com o projeto de venda, apresentar planilha detalhada de custos dos produtos, a fim de que o cálculo e aplicação do reajuste solicitado seja feito com base nos custos diretos que incidem em cada produto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

15. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

15.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

15.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda (**anexo I** do presente edital), o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos responsáveis pela alimentação escolar.

15.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste chamamento público, durante o período de vigência do contrato.

15.4 O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios diretamente nas escolas, de acordo com o cronograma (**anexo II**) fornecido pela Secretaria de Educação.

16. DAS PENALIDADES

16.1 Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as seguintes penalidades, dentre outras:

16.1.1 Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.6

16.1.2 Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

16.1.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.

16.2 Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

17.3 O Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações – Rua dos Imigrantes nº 499 – Caibi- SC no horário de atendimento. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico www.caibi.sc.gov.br.

18. DOS ANEXOS

18.1 Fazem parte integrante deste edital;

18.1.1 **Anexo I** - Descrição dos gêneros alimentícios;

18.1.2 **Anexo II** - Locais de entrega dos gêneros alimentícios;

18.1.3 **Anexo III** - Modelo do Projeto de Venda;

18.1.4 **Anexo IV** - Modelo do Contrato.

Caibi – SC, 14 de dezembro de 2023.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal

**Este edital se encontra examinado e Aprovado por
esta Assessoria Jurídica.**

Taison Gasparin
Assessor Jurídico
OAB: 52.373



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	QTD/EST.	UND	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	800	kg	MORANGO ótimo grau de amadurecimento, aspecto e aproveitamento, livre de sujidades, embalados em bandejas de 1 kg, contendo peso e validade. Normas Vigilância Sanitária. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	27,90	22.320,00
02	400	kg	QUEIJO tipo mussarela resfriado – fresco, refrigerado, peça de aproximadamente 2 KG, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Embalagem deve conter a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 2 meses a contar no ato da entrega.	48,90	19.560,00
03	800	KG	Pão Sovado Tipo Caseiro com data de fabricação e prazo de validade. Produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservante ou outros aditivos de uso industrial. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Será rejeitado produto queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Todos entregues com a mesma qualidade e uniformidade. A embalagem deve conter os dados de identificação, procedência,	18,00	14.400,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Prazo de validade: no mínimo 90% do período de validade fornecido pelo fabricante do produto, contando a partir do recebimento.		
04	300	kg	BISCOITO CASEIRO de açúcar-decana, milho ou rosca de nata com cobertura de glacê, bolacha de melado, bolacha de açúcar mascavo, bolacha de manteiga, etc. Embalagens de 1 kg cada. Características: de 1ª qualidade, fresco, macio, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservante ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em embalagem de polietileno resistente específico para alimentos. Será rejeitado produto queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Todos entregues com a mesma qualidade e uniformidade. Deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos	33,90	10.170,00
05	120	Kg	ESFIRRA DE CARNE Salgadinho de massa fofinha, com recheio de carne e temperos selecionados. Esfirra de carne moída/frango assada.	49,90	5.988,00
06	500	KG	BETERRABA, sem folhas, deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	6,50	3.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

07	500	Und	REPOLHO verde in natura, deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	6,90	3.450,00
08	400	kg	MANDIOCA tipo branca ou amarela de 1º qualidade, raízes grandes tamanho uniforme, fresca sem casca, sem rupturas ou defeitos. Deve apresentar-se fresco e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	8,00	3.200,00
09	40	Und	MEL DE ABELHA, embalagem de 1 kg. Embalagem plástica atóxica, resistente, com rotulagem contendo identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	33,90	1.356,00
10	400	Dz	OVOS DE GALINHA, grandes, fresco, casca firme e homogenia, lisa, limpa, sem rachaduras, de granja com inspeção sanitária. Entrega em dúzias, embalados em bandejas.	11,50	4.600,00
11	600	KG	CENOURA, em kg, sem folhas, tamanho médio, nova, deve apresentar-se fresco, não imatura e	7,50	4.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.		
12	2000	Litros	Leite longa vida UHT integral. Embalagem cartonada longa vida contendo 1 litro, impermeável a germes e ao ar, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses.	6,40	12.800,00
13	800	Kg	TOMATE, frescos, íntegros, em médio grau de amadurecimento. deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	8,70	6.960,00
14	80	Potes	MELADO batido de cana de açúcar. Ingredientes: Caldo de cana de açúcar. Embalagens de 1Kg. Com data de fabricação e prazo de validade.	18,50	1.480,00
15	4500	kg	BANANA CATURRA in natura – Em	5,90	26.550,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, características: deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor		
16	1200	UND	IOGURTE: Características Gerais: consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango. Embalagens pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem.	8,50	10.200,00
17	1500	KG	CARNE SUÍNA tipo Cubos: tipo pernil, Embalagens de 1kg. Carne proveniente da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só será aceito carne de primeira, isenta de vestígios de descongelamento, sem osso, pedaços de nervos, gorduras, cartilagem e aponervose. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. Deve conter na embalagem identificação do produto: peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente.	25,90	38.850,00
18	800	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, Coxa e Sobrecoxa de Frango solta	16,90	13.520,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			sem dorso. Embalagem contendo 1 kg. Carne de frango, tipo coxa e sobre coxa, congelada, não temperada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.		
19	2500	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, Carne bovina de primeira moída, tipo acém, corte musculo s/ gordura ou sebo, embalagens de 01 kg congelada. Carne proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só será aceito carne de primeira, isenta de vestígios de descongelamento, sem osso, pedaços de nervos, gorduras, cartilagem e aponervose, com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, parasitas, larvas e substâncias contaminantes. Data de fabricação e validade.	38,90	97.250,00
20	1000	KG	CARNE BOVINA, de primeira qualidade picada, patinho congelado. Embalagens de 1kg. Carne proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Só será aceito carne de primeira, isenta de vestígios de descongelamento, sem osso, pedaços de nervos, gorduras, cartilagem e aponervose, com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceitos carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado, pardacento, parasitas, larvas e substâncias	39,50	39.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			contaminantes. Deve conter na embalagem identificação do produto: peso, prazo de validade.		
21	1200	KG	LARANJA, de primeira, in natura, deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	3,50	4.200,00
22	300	PCT	ARROZ PARBOILIZADO: tipo 1, pacote 5 KG. Características: parabolizado, beneficiado, longo, fino. Com data de fabricação recente (conforme resolução ANVISA). Produto beneficiado, de safra corrente, a partir de matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade; livre de mofo, sujidades, materiais terrosos, parasitas larvas e odores estranhos; deverá apresentar coloração branca. Acondicionado em embalagem primária de sacos de polietileno de 5kg; intacta, resistente, transparente e atóxica, deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Validade mínima de 6 meses	29,80	8.940,00
23	400	PCT	FEIJÃO PRETO, tipo 1, constituído de grãos inteiros, isento de material terroso, sujidades, grãos carunchados mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de	12,50	5.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.		
24	250	KG	MORANGA CABOTIÁ in natura, características: Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.	5,90	1.475,00
25	1000	KG	BERGAMOTAS, TANGERINAS E PONKÂNS: Apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa estar intacta e firme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresenta grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não contem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livres de resíduos e fertilizantes. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo. Acondicionada em caixas ou sacas de ráfia.	5,50	5.500,00
26	600	UN	SUCO INTEGRAL DE FRUTA. Suco de fruta integral com ou sem conservantes. Sabor Uva. Frasco de 1,5 litros. Com data de fabricação e prazo de validade.	19,90	11.940,00
27	300	PCT	FARINHA DE MILHO, 100% natural de milho, embalagem de 01 kg moída fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com data de fabricação e data de validade.	5,80	1.740,00
28	100	PCT	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: Produto obtido pelo grão de trigo, com	6,90	690,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			casca, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas; pacotes de 1 kg de polietileno transparente, resistente e sem rupturas ou embalagens de papel com costura na borda superior. Com data de fabricação e data de validade.		
29	300	KG	Batata doce frescas e sem manchas. Unidades médias, com casca são de 1ª qualidade. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. KG	4,50	1.350,00
30	650	Maços	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) maço de 150 gramas, fresco e de boa qualidade. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. KG	5,00	3.250,00
31	30	KG	ALHO, in natura, de primeira qualidade, intacto, sem lesões perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas ou larvas.	35,50	1.065,00
32	1.200	Und	ALFACE, in natura de 1º qualidade colhida recentemente, não imatura e com aroma característico da espécie, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas danificadas, murchas ou amareladas. Devem estar	4,20	5.040,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. UND		
33	200	KG	ABOBRINHA Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. KG	5,80	1.160,00
34	150	UN	DOCE DE FRUTAS ZERO AÇÚCAR, doce feito com frutas naturais frescas e maduras, sem adição de açúcar e adoçantes. Contendo açúcares próprio da fruta. Pode ser adoçado com tâmara. Embalagens de 700 gramas.	34,50	5.175,00
35	200	PCT	POLPA DE FRUTA CONGELADA – Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Pacotes de 1 kg com 10 embalagens de 100g. (Sabores: Morango, Uva, maracujá, abacaxi).	30,00	6.000,00
36	300	KG	BISCOITO CASEIRO SEM AÇÚCAR; Embalagens de 1 kg cada. Características: de 1ª qualidade, fresco, macio, tamanho uniforme. Produzida de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservante ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em embalagem de polietileno resistente específico para alimentos. Será rejeitado produto queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Todos entregues com a mesma qualidade e uniformidade. Deve conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto (peso) e registros cabíveis aos produtos. Não pode conter açúcares ou adoçantes.	35,50	10.650,00
37	400	Und	ALFACE ORGÂNICA, in natura de 1º qualidade colhida recentemente, não imatura e com aroma característico da espécie, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas danificadas,	5,90	2.360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			murchas ou amareladas. Devem estar livres de enfermidades, insetos, moluscos e larvas. UND		
38	350	Und	REPOLHO ORGÂNICO verde in natura, deve apresentar-se fresco, com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa, não imatura e com aroma característico da espécie. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo). Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. UND	8,50	2.975,00
39	200	Maços	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) ORGÂNICO maço de 150 gramas, fresco e de boa qualidade. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. KG	8,90	1.780,00
40	300	UN	ACELGA bem Formada, Firme, Sem Manchas De Apodrecimento, Livre De Sujidades. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. Peso Mínimo Da Unidade 1,5 Kg.	5,90	1.770,00
41	30	KG	LIMÃO de primeira qualidade, tipo TAITI, livre de lesões físicas ou mecânicas, sem perfurações ou cortes, não devem conter corpos	5,80	174,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.		
42	1000	UN	MILHO VERDE EM ESPIGA, grãos dentados amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, boa granação. Embaladas em bandejas envoltas em papel filme.	0,95	950,00
43	1000	kg	BANANA PRATA in natura – Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, características: deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor	6,50	6.500,00
44	400	Maços	Couve manteiga (folha) deve apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada, estar fisiologicamente desenvolvidas, limpas, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Maços de 300 gramas.	5,00	2.000,00
45	400	UN	COUVE –FLOR nova, de 1ª qualidade, folhas e flores sãs, sem Rupturas, de tamanho médio. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.	5,50	2.200,00
46	400	UN	BRÓCOLIS novo de 1ª qualidade, folhas e flores sãs, sem Rupturas, tamanho médio. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de	5,70	2.280,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

			descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor.		
47	400	UN	BARRA DE BANANA, sem açúcar embalagens de 30 a 40 gramas, com data fabricação e validade	1,40	560,00
48	500	UN	DOCE DE BANANA, sem açúcar em barra embalagens de aproximadamente 200 gramas, com data de fabricação e validade.	9,90	4.950,00
49	400	UN	Suco de laranja natural, 100 % fruta sem adição de açúcares, conservantes e corantes. Embalados em garrafas de 2 litros. Com Data de fabricação e prazo de validade.	19,90	7.960,00
TOTAL				R\$ 449.538,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBÍ

ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A distribuição será feita pelo fornecedor, somente em dias úteis, de acordo com as quantidades solicitadas para cada escola e seus respectivos itens, respeitando os locais e o horário de entrega combinados com o Diretor e/ou responsável pela escola. Abaixo segue os endereços/locais de entrega correspondente a cada escola:

NOME DA ESCOLA	LOCAL DE ENTREGA
Escola Pedro Ivo Campos	Rua das Palmeiras nº 520
CEI – ABC Unidade I	Rua Machado de Assis nº 743,
CEI – ABC Unidade II	Avenida Pátria,
CEI – ABC Unidade III	Rua Helena Bigaton nº 778
Anita Garibaldi	Linha Planaltina
Pré – Escolar Carrossel	Linha Planaltina



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO III - MODELO DO PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao Edital/Chamamento Público nº 018/2023					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF.		8. DDD/Fone		
9. Banco	10. nº da Agência		11. nº da Conta Corrente		
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
2. Endereço		3. Município		4. CEP	
5. Nome da Entidade Articuladora	6. CPF		7. DDD/Fone		
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. nº da Agência	5. nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
II- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Caibi		2. CNPJ 82.940.776/0001-56		3. Município Caibi	
4. Endereço Rua Dos Imigrantes, 499			5. DDD/Fone (049) 3648-0211		
6. Nome do representante e e-mail Prefeito Municipal: Eder Picoli			7. CPF. ***627***07		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Forma ou Informal I	Fone/e-mail:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

ANEXO IV - MODELO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 589/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua dos Imigrantes, 499, Centro, em Caibi - SC, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.940.776/0001-56 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDER PICOLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, nº 464, Centro, na cidade de Caibi SC, inscrito no CPF sob o Nº ***627***07 e portador da Cédula de Identidade Nº **19**1, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado

CONTRATADA: (nome do grupo formal ou informal), com sede na Rua _____, N.º ____, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, doravante denominado CONTRATADA, fundamentos nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 018/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE para o ano letivo de 2024, todos de acordo com o Chamamento Público nº 018/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

CLÁUSULA QUINTA:

a) O início para entrega das mercadorias será imediatamente após a solicitação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o mês de dezembro de 2024. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Chamamento Público nº 018/2023.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4.Produto	5. unidade	6.Quantidade /Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhista e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Desp.	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento
150000	472	123060009.2.020	Alimentação Escolar Ensino Fundamental	33903007	Gêneros de Alimentação
150000	475	123060009.2.065	Alimentação Escolar Creche	33903007	Gêneros de Alimentação
150000	478	123060009.2.066	Alimentação Escolar Pré Escola	33903007	Gêneros de Alimentação

I - Recursos provenientes do Convênio FNDE/PNAE/PROPRIOS.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

CLÁUSULA NONA:

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos ao final de cada mês de acordo com a quantidade entregue mediante protocolização da nota correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação a obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste contrato, as seguintes penalidades, dentre outras:

a) Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

b) Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos.

d) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA ONZE;

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o parágrafo 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE;

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

II - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

III - fiscalizar a execução do contrato;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sr. Patrícia Rigon, Nutricionista responsável da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar- CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamamento Público nº 018/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - por acordo entre as partes;
- II - pela inobservância de qualquer de suas condições;
- III - quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

Para as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso X do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caibi - SC, em _____ de _____ 20_____.

EDER PICOLI
Prefeito Municipal
Contratante

Representante da Contratada
Contratada

Visto do Assessor Jurídico

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento deste instrumento.

Nome